Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 12/2021

Ao expediente

8 FEV. 202

Secretario(a)

DAMIANI DA TV – PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, com cópia à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes, ao Exmo. Dr. João José de Matos e ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin, Deputados Estaduais de Mato Grosso, requerendo que sejam retomados os procedimentos cirúrgicos de gastroplastia (bariátrica), pelo Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que devido as medidas de contenção ao novo coronavírus, as cirurgias de gastroplastia foram suspensas pelo Estado;

Considerando que há diversos pacientes de Sorriso à espera desse tipo de procedimento, os quais já estavam aguardando por longa data e estão sem nenhuma previsão de quando as mesmas serão realizadas, sendo que a demora agrava ainda mais o quadro clínico;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a questão do excesso de peso e obesidade tornou-se, nos últimos anos, um dos maiores problemas de saúde pública do mundo, sendo que no Brasil, a obesidade torna-se objeto de políticas públicas nos últimos 15 anos e o Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), é o principal propositor de ações, seguindo a tendência internacional;

Considerando que a OMS define a obesidade como condição crônica caracterizada pelo acúmulo excessivo de gordura que traz repercussões à saúde, sendo categorizada, na 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no item de doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas.

Considerando que no Brasil, diferentes documentos do governo seguem a definição da OMS e a concebem simultaneamente como doença e fator de risco para outras doenças, como condição crônica multifatorial complexa e, ainda, como manifestação da insegurança alimentar e nutricional.

Considerando que a obesidade está diretamente ligada a doenças crônicas como diabete, hipertensão, arteriosclerose e colesterol alto, patologias responsáveis pelos maiores índices de mortalidade e morbidade do Brasil.

Considerando que esse tipo de cirurgia está indicada, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), para pacientes com IMC acima de 35 Kg/m², que tenham complicações como apneia do sono, hipertensão arterial, diabetes, aumento de gorduras no sangue e problemas articulares, ou para pacientes com IMC maior que 40 Kg/m², que não tenham obtido sucesso na perda de peso após dois anos de tratamento clínico (incluindo o uso de medicamentos).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que na maioria dos pacientes, a cirurgia bariátrica, além de levar a uma perda de peso grande, traz benefícios no tratamento de todas as outras doenças relacionadas à obesidade, proporcionando uma melhora importante, ou mesmo remissão de diabetes, controle da pressão arterial, dos lipídeos sanguíneos, dos níveis de ácido úrico e alívio das dores articulares, faz-se necessário o presente requerimento

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2021.

DAMIANI DA TV Vereador PSDB